



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

EDITAL Nº 202/2023, de 27 de novembro de 2023.

**CHAMAMENTO PARA CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1º SEMESTRE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

O Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para propostas de eventos para compor o **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024**.

Preâmbulo

O Município de Nova Prata, por meio de sua Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer torna pública a abertura do **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024**, processo seletivo para definição de parte da programação do calendário de eventos esportivos, consoante os termos deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024, é um processo seletivo que tem por objetivo definir eventos a serem incluídos no calendário de eventos do ano de 2024 (1º semestre), por intermédio de chamada pública, com inscrições, análise e seleção por Comissão Interna da Secretaria, e do Conselho Municipal de Desporto (CMD) nas suas respectivas áreas de atuação, validação pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e instituição através de Decreto Executivo por ato do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

2. CONCEITO DE EVENTOS

2.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata conceitua como Eventos os acontecimentos programados visando à divulgação, à promoção e ao desenvolvimento de atividades esportivas que sirva como instrumento de incentivo ao esporte, que tenha objetivos institucionais e comunitários.

3. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2024.

3.1. O Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024, é uma ferramenta de promoção coletiva de eventos com cunho esportivo. Seu objetivo é promover a cidade de Nova Prata, oportunizando à comunidade local atividades salutaras na área do esporte.

3.2. Como parte integrante a Proposta de Evento Esportivo, serão considerados os seguintes critérios/atributos na análise dos eventos:

1. Consistência do projeto;
2. Sustentabilidade e aspectos sociais do evento;
3. Relevância do evento;
4. Valorização e repercussão para o desenvolvimento do esporte em Nova Prata/RS;
5. Fortalecimento da Imagem do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por interesse estratégico, poderá analisar e selecionar projetos fora deste Edital com aval do CMD.

3.4. As inscrições para o **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024**, acontecerão da forma a seguir descrita:

a) Eventos realizados entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2024:

→ **Inscrições de 28/11/2023 até 20/12/2023;**

→ **Seleção, análise e aprovação e homologação das propostas: até 29/12/2023**

3.5. A quantidade de eventos a serem selecionados por meio do presente Edital será definida de acordo com os seguintes critérios:

I. Período de realização, de forma a promover a distribuição de eventos ao longo do ano e;

II. Local de realização, de forma a promover a distribuição de eventos pelo território e pelos espaços públicos de Nova Prata.

4.DO APOIO AOS EVENTOS

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata se reserva ao direito de realizar, ou não, cessão de apoio a cada evento, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes. O apoio poderá consistir em cessão de local, infraestrutura, serviços, divulgação, de acordo com a disponibilidade física da Secretaria e do Município e financeira, de acordo com a previsão orçamentária.

4.2. A seleção de um evento não implica, obrigatoriamente, em cessão de apoio financeiro, ou de qualquer outra forma.

5.DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE EVENTOS

5.1. A inscrição de projetos para o presente Edital é gratuita. O envio de propostas para participação no **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024**, subentende a legítima titularidade, pelo proponente, dos direitos de realização e captação de recursos para o evento proposto, a qual deverá ser declarada, caso o projeto seja selecionado.

5.2. Para inscrição de eventos no **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024**, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

I. Preencher o evento por meio do Formulário de Inscrição de Eventos ESPORTIVOS disponível em www.novaprata.rs.gov.br, na aba Prefeitura – Turismo e Cultura – Calendário de Eventos, que deverá ser preenchida, impressa, assinada, anexado TODOS os documentos solicitantes, inclusive orçamentos, e entregues EXCLUSIVAMENTE no DEPARTAMENTO DE ESPORTES (sitiado na Casa da Cultura);

II. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário supra-mencionado. Não serão aceitas outras formas de inscrição para este Edital;

III. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou afim, nas inscrições enviadas por e-mail. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

| | |
|--|---------|
| Município de Nova Prata Setor de Licitações | |
| Fls. | Rubrica |

6. DA APTIDÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar da seleção de eventos todas as pessoas jurídicas interessadas, sediadas ou não em Nova Prata, que apresentem os pré-requisitos abaixo:

- I - Responsável legal com idade superior a 18 anos;
- II. Ser pessoa jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País, com sede no território nacional;
- III. Prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento do evento a ser inscrito;
- IV. Ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do evento a ser inscrito.

6.2. É vedada a inscrição de projetos:

- I. Que ponham em risco ou prejudiquem a imagem de Nova Prata;
- II. Evento que tenha como objetivo a aquisição de bens materiais e que causem danos à saúde humana, ao meio ambiente e maus tratos de animais;
- III. Que incentive o uso de cigarro, ou drogas ilícitas;
- IV. Que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- V. Cujo proponente, responsável pela captação do recurso e realização do evento, esteja com restrição cadastral, impedida de operar ou em litígio com a Prefeitura Municipal de Nova Prata;
- VI. Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;
- VII. Cujo proponente explore o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atente contra a ordem pública;
- VIII. Cujo proponente viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- IX. Cujo proponente evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- X. De cunho político-eleitoral-partidário, cujo objetivo seja direcionado para financiamento de campanhas, realização de comícios, manifestações, protestos, passeatas, reivindicações ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- XI. Que caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos Federal, Estadual ou Municipal;
- XII. Que se realizem fora do território de Nova Prata.

7. Dos Procedimentos para Contato com o Proponente

7.1. O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição do projeto serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Proponente. É responsabilidade do Proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.

7.2. O Proponente a partir do momento de sua inscrição autoriza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a enviar e-mail contendo informações sobre a proposta cadastrada para o endereço de correio eletrônico informado.

7.3. Após cadastro da proposta do evento, a mesma não poderá ser modificada, enquanto durar o período de inscrições.

7.4. Não há limite de quantidade de propostas a serem inscritas por Proponente.

7.5. A inscrição da proposta no **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024** não garante ao Proponente a seleção do respectivo evento, não gera obri-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

gação de patrocínio ou qualquer apoio financeiro ao evento pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, mas é imprescindível a inscrição para que qualquer apoio possa ser concedido pelo Poder Público Municipal.

7.6. Somente serão aceitas inscrições de eventos que apresentem data de início compreendida entre 1º de janeiro a 30 de junho de 2024.

7.7. Não serão avaliados projetos que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7.8. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição de Propostas. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, a proposta poderá ser desqualificada, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

8. Do Processo de Seleção e Suas Fases**8.1 DA FASE DE ANÁLISE**

8.1.1 A Fase de Análise será realizada por uma Comissão Técnica, composta por pelo menos 05 (cinco) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e Conselho Municipal de Desporto qualificados e com experiência na análise e condução de eventos.

8.1.3. Nesta fase, os projetos inscritos passam pela verificação do preenchimento dos pré-requisitos previstos no item 6.1 deste Edital, bem como por análise técnica e responderem os seguintes atributos:

| A - Valorização e repercussão para o desenvolvimento do esporte em Nova Prata/RS | | | | |
|--|---|--|-----------|------------------------|
| Critérios | | Comprovação | Pontuação | Pontuação acumulativa? |
| 1 | Projeto de apoio ao sentimento de pertencimento do cidadão, alinhado às campanhas de promoção e fortalecimento da cultura da prática esportiva local. | Formulário de inscrição, item 4.12, deve comprovar que o evento tem como objetivo ações relacionadas à articulação, promoção e estímulo à cultura da prática esportiva local. | 10,0 | -x- |
| 2 | Evento para promoção esportiva local. | Formulário de inscrição, item 4.12, deve justificar e comprovar a capacidade efetiva do evento em promover e fortalecer a cultura da prática esportiva local. | 10,0 | -x- |
| 3 | Presença da comunidade no evento | Formulário de inscrição, item 4.12, deve conter fotos, fichas de inscrições, entre outros documentos que justifique e comprove a presença e o envolvimento da comunidade com o evento realizado anteriormente ou previsto para este ano. | 15,0 | -x- |
| 4 | Efeito multiplicador do projeto. | Formulário de inscrição, item 4.12, deve justificar e comprovar a capacidade do evento de gerar impacto no desenvolvimento das localidades, proporcionando benefícios concretos e diretos. | 10,0 | -x- |
| Pontuação máxima a ser atingida no critério A | | | 45 pontos | -x- |

B - Fortalecimento da Imagem do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

| Critérios | | Comprovação | Pontuação | Pontuação acumulativa? | |
|---|---|---|--|------------------------|-----|
| 1 | Abrangência do plano de mídia que contemplará a aplicação dos logos institucionais e logomarca da cidade de Nova Prata. | Formulário de inscrição, item 4.13, deve conter descrição do público a ser atingido e alcance das ações de divulgação e promoção do evento. | Redes Sociais | 5,0 | Sim |
| | | | Redes Sociais impulsionada (turbina-da / trafego pago) | 15,0 | |
| | | | Rádios locais | 10,0 | |
| | | | Bandeiras e banners no local do evento | 5,0 | |
| Pontuação máxima a ser atingida no critério B | | | 35 pontos | -x- | |

C - Relevância do evento:

| Critérios | | Comprovação | Pontuação | Pontuação acumulativa? | |
|---|---|---|------------|------------------------|-----|
| 1 | Local do evento. | Documento de reserva do local e data que comprove que o evento inscrito será realizado em logradouros e espaços públicos ou privados já agendados. | 10,0 | -x- | |
| 2 | Porte do evento público estimado por dia de evento (participantes, profissionais envolvidos e espectadores) | Formulário de inscrição, item 4.7, 4.8 e 4.9, deve conter descrição do público a ser atingido e alcance das ações de divulgação e promoção do evento. | 100 a 500 | 5,0 | Não |
| | | | 501 a 1000 | 10,0 | |
| | | | +1001 | 15,0 | |
| 3 | Duração do evento. | Formulário de inscrição, item 4.14, deve justificar e comprovar a duração do evento. | 1 dia | 5,0 | Não |
| | | | 2 a 3 dias | 10,0 | |
| | | | 4 a + dias | 15,0 | |
| 4 | Incentivo e divulgação de novos atletas ou projetos esportivos locais. | Formulário de inscrição, item 4.14 deve apresentar, e comprovar a participação de novos atletas que estejam inseridos em projetos locais, demonstrando o incentivo. | 10,0 | -x- | |
| 5 | Diferencial e relevância do evento. | Formulário de inscrição, item 4.14 deve apresentar o diferencial e relevância do evento destacando-os, quando houver, em relação as demais na região. | 15,0 | -x- | |
| Pontuação máxima a ser atingida no critério C | | | 65 pontos | | |

D - Sustentabilidade e aspectos sociais do evento

| Critérios | Comprovação | Pontuação | Pontuação acumulativa? |
|-----------|-------------|-----------|------------------------|
|-----------|-------------|-----------|------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

| | | | | | |
|---|---|-------|---|-----------|-----|
| 1 | Gratuidade para público OBSERVADOR | Sim | Formulário de inscrição, item 4.11 deve se há gratuidade ou não no evento. Serão pontuados como evento "misto" aquele que possui parte de acesso ao evento gratuito. | 20,0 | Não |
| | | Misto | | 10,0 | |
| | | Não | | 5,0 | |
| 2 | Gratuidade para público PARTICIPANTE | Sim | Formulário de inscrição, item 4.10 deve se há gratuidade ou não no evento. Serão pontuados como evento "misto" aquele que possui parte de acesso ao evento gratuito. | 20,0 | Não |
| | | Misto | | 10,0 | |
| | | Não | | 5,0 | |
| 3 | Universalização da acessibilidade do evento ao público. | | Plano de trabalho que contemple estratégias objetivas e eficazes de facilitação do acesso ao evento, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes áreas. | 10,0 | Não |
| 4 | Valorização do comércio e serviços de Nova Prata, estimulando o crescimento e aprimoramento da mão de obra local e do mercado de eventos esportivos na cidade. | | Plano de trabalho e demais documentos que comprove a utilização de mão-de-obra de associações, trabalhadores e/ou empresas de Nova Prata. | 10,0 | Não |
| 5 | Grau de dependência do evento com relação ao calendário de eventos considerando características da linha de financiamento, modalidade esportiva, alcance social e reduções ao longo do tempo. | | Quantidade de ações que garantam aspectos da sustentabilidade do evento, valorizando, conservando e promovendo o patrimônio cultural, natural e social com base no princípio da sustentabilidade. | 20,0 | Não |
| 6 | Relação custo-benefício. Compatibilidade dos custos com os preços de mercado e retorno do investimento do Município. | | Formulário de inscrição, item 5 deve apresentar a relação de custos gerais do evento, de forma simplificada, sendo que os valores devem ser compatíveis com os preços de mercado e com a necessidade do evento. | 15,0 | Não |
| Pontuação máxima a ser atingida no critério D | | | | 95 pontos | -x- |

| Consistência do projeto | | | | |
|---|-------------------------|---|------------------------|-----|
| Critérios | Comprovação | Pontuação | Pontuação acumulativa? | |
| 1 | Consistência do projeto | O formulário de inscrição deve apresentar clareza, objetividade e suficiência das informações contidas, que deverão expressar com nitidez o que se quer realizar; detalhamento das etapas do projeto, ações de promoção e que permita a visualização, passo a passo, das ações essenciais à sua execução. | 60,0 | Não |
| Pontuação máxima a ser atingida no critério B | | | 60 pontos | -x- |

8.1.5. Os itens: Consistência do projeto; Sustentabilidade e aspectos sociais do evento; Relevância do evento; Valorização e repercussão para o desenvolvimento do esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

em Nova Prata/RS; Fortalecimento da Imagem do Município, nesta ordem, serão utilizados para os casos de desempate. Caso o empate continue será realizado sorteio.

8.1.6. Após a Fase de Análise aptos passarão à Fase de Habilitação Jurídica cujas propostas cumprirem os pré-requisitos exigidos por este Edital e que forem aprovados pela Comissão Técnica.

8.1.7. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não publicará relação dos projetos que não foram selecionados e nem emitirá comunicado sobre a não seleção do projeto.

8.2 DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. A Fase de Habilitação Jurídica consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal proponente da proposta de evento encaminhada a ser incluída no calendário.

8.2.2. A documentação obrigatória a ser apresentada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata, juntamente com a ficha cadastral consiste em:

A. Cópia do RG e CPF do responsável legal;

B. Cópia de ato constitutivo, contrato social, estatuto do Proponente ou declaração de firma individual em vigor, registrados na Junta Comercial, bem como suas alterações e/ou consolidações;

C. No caso de sociedade por ações, cópia do documento de eleição de seus administradores;

D. No caso de sociedades civis, cópia de prova da diretoria em exercício;

E. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

F. Declaração de idoneidade, legítima titularidade do projeto e ciência do conteúdo deste chamamento público, assinada pelo representante legal da empresa/entidade proponente, conforme anexo a este formulário;

G. Certidão Negativa Municipal;

H. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

I. Certidão Negativa de Débitos Federais;

8.2.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar outros documentos que sejam necessários para compor a análise da proposta.

8.2.4. Irregularidades constatadas na documentação elencada no item 8.2.2, implicarão desclassificação automática do projeto.

8.2.5. Cabe, ainda, ao Proponente, a obrigação de encaminhar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer quaisquer alterações em seus documentos pessoais, ou ato constitutivo, contrato social ou estatuto ocorridas no decorrer do processo previsto no presente Edital.

8.2.6. Havendo irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral do proponente, o projeto será desclassificado.

8.2.7. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata não se responsabiliza por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

8.2.8. Estarão aptos à Fase de Negociação os projetos cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

8.2.9. A aprovação do projeto na Fase de Habilitação Jurídica não garante apoio financeiro e não implica a aprovação, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, das condições apresentadas pelo Proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

8.3 DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

8.3.1 As análises realizadas na fase anterior estão sujeitas, uma a uma, à aprovação pelo respectivo Conselho Municipal.

8.3.2. A alteração de parâmetros da versão homologada do projeto pelo Proponente, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, pode implicar em sua desclassificação a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ouvido o Conselho Municipal correspondente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024**, implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

9.2. Fica definido o site www.novapratars.com.br, na aba “Calendário de Eventos” para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer venha a dispor.

9.3. A relação das propostas aprovadas e inseridas no calendário será publicada no endereço www.novapratars.com.br, na aba “Calendário de Eventos”.

9.4. Dúvidas sobre o **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024** poderão ser esclarecidas no Departamento de Esportes, situado na Casa da Cultura de Nova Prata, de segunda a sexta das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

9.5. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer reserva-se ao direito de divulgar quando houver, o valor do apoio financeiro e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

9.6. O **Calendário de Eventos Esportivos para o 1º semestre de 2024** pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

9.7. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer devolverá documentação referente aos projetos inscritos, em meio físico ou digital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata, 27 de novembro de 2023.

Ass. Administrativo/Jurídico

Veridiana Valar Ciotta
Secretária Municipal de
Cultura, Esporte e Lazer

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal